



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2786

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 10 de maio de 2022

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 42480/2022

Interessado: **Pedro Facioni Junior**  
Assunto: **Notificação – Limpeza de terreno**

Tem a presente a finalidade de autuar o Sr. **Pedro Facioni Junior**, proprietário do imóvel localizado à Rua Rodrigo Rodrigues, Quadra A Lote 12 – Terra Nova, uma vez constatado a falta de limpeza em terreno de sua propriedade, conforme determina o Código de Postura Lei 3.053/98 art. 160.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 09/02/22 e, considerando que seu respectivo AR (Aviso de Recebimento) retornou em virtude de seu responsável não ter sido localizado, publica-se a presente, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 40965/2021

Interessado: **Luis Fernando Florim**  
Assunto: **Notificação – Perturbação de Sossego Público**  
Reclamação nº.: 1354/2021

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Luis Fernando Florim**, proprietário do imóvel localizado à Rua das Primaveras, 236 – Chácaras Chavini e Castro, uma vez que houve constatação através do BO/GM nº. 1073/2021, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego no local em questão, conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/07/21 e, em tentativa de entrega feita em 15/10/21, 18/10/21 e 20/10/21, uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 40088/2021

Interessado: **Cintia Polo da Nobrega Foti**  
Assunto: **Notificação – Perturbação de Sossego Público**  
Reclamação nº.: 1350/2021

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Cintia Polo da Nobrega Foti**, proprietária do imóvel localizado à Rua Valdemar Rosano, 73 – Bosque dos Pires, uma vez que houve constatação através do BO/GM nº. 729/2021, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego no local em questão, conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/07/21 e, em tentativa de entrega feita em 03/05/22, uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 37962/2020

Interessado: **G.C. Casanova Serviços Médicos Eireli**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **G.C. Casanova Serviços Médicos Eireli**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/12/20 e, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39571/21

Interessado: **Eduardo Polesi Junior**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Eduardo Polesi Junior**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 12/05/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 38999/21

Interessado: **Comunidade Evangelica de Itatiba**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a **Comunidade Evangelica de Itatiba**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/03/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 41108/21

Interessado: **Taktomat do Brasil Serviços e Sistemas p/Automação**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Taktomat do Brasil Serviços e Sistemas p/Automação**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de

#### Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/10/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39312/2021

Interessado: **Itacolor Ind. e Com. De Impermeabilizantes Ltda Epp**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Itacolor Ind. e Com. De Impermeabilizantes Ltda Epp**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/04/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 38546/2021

Interessado: **Rustic Burger Lanchonete Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Rustic Burger Lanchonete Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/02/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 38360/2021

Interessado: **Ronaldo Pereira de Oliveira**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Ronaldo Pereira de Oliveira**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/01/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39002/21

Interessado: **Soares e Aragão Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Soares e Aragão Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/03/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 38239/2021

Interessado: **TecServo Proporcional Serviços de Hidráulica Ind. Ltda**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **TecServo Proporcional Serviços de Hidráulica Ind. Ltda**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/01/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39000/2021

Interessado: **Chicolli Comércio de Acessórios p/ veículos Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Chicolli Comércio de Acessórios p/veículos Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/03/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 38996/2021

Interessado: **Pedro Donizete Cruz Gutierrez**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Pedro Donizete Cruz Gutierrez**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/03/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39405/2021

Interessado: **A.A.C. Com. Varejista e Treinamentos Eirelli ME**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **A.A.C. Com. Varejista e Treinamentos Eirelli ME**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/04/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39404/2021

Interessado: **José Luiz Moura Mercearia Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **José Luiz Moura Mercearia Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/04/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 39546/2021

Interessado: **Vitor Fernandes & Fernandes Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Vitor Fernandes & Fernandes Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

emitido em 11/05/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 39546/2021**

Interessado: **Home Bispo Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda EPP**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Home Bispo Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda EPP**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/07/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 39546/2021**

Interessado: **Oswaldo A.S. Cristovão Lanchonete Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Oswaldo A.S. Cristovão Lanchonete Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/07/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 41846/2021**

Interessado: **Eliezer Peixoto Sobremesas Eirelli Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Eliezer Peixoto Sobremesas Eirelli Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido

emitido em 16/12/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 42439/2021**

Interessado: **Nova Forma Projetos e Construções Ltda**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Nova Forma Projetos e Construções Ltda**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/02/22 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 42439/2021**

Interessado: **Guilherme Gasparoti Funilaria Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Guilherme Gasparoti Funilaria Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/01/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 42390/2021**

Interessado: **MF7 Luminosos e Toldos Ltda ME**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **MF7 Luminosos e Toldos Ltda ME**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 02/02/22 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a

presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 41595/2021**

Interessado: **Pizza Frita Express Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Pizza Frita Express Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/11/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 41697/2021**

Interessado: **Ricardo Nello Lucca**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Ricardo Nello Lucca**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/12/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 39989/2021**

Interessado: **J.P. Calhas Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **J.P. Calhas Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/07/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 38994/2020**

Interessado: **Eliete da Silva Porto**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Eliete da Silva Porto**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 22/03/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 39008/2021**

Interessado: **Madeiraira Bandeira Branca Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Madeiraira Bandeira Branca Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/03/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 41302/2021**

Interessado: **Armário 29 Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Armário 29 Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 03/11/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 40122/2021**

Interessado: **Loft Premium Confecções Eirelli Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Loft Premium Confecções Eirelli Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/07/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 38545/2021**

Interessado: **Marli de Fátima Petronilio Antenor**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Marli de Fátima Petronilio Antenor**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/02/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 37961/2020**

Interessado: **João Antonio dos Santos Silva Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **João Antonio dos Santos Silva Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/12/20 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 37967/2020**

Interessado: **Mercado e Açougue B & S Ltda Me**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Mercado e Açougue B & S Ltda Me**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 04/01/21 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 41366/2021**

Interessado: **Juvenal Alves Gonçalves**  
Assunto: **Notificação – Atendimento a Comunique-se**  
Processo nº.: 2013.09891

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Juvenal Alves Gonçalves**, proprietário pelo imóvel localizado à Estrada Municipal que se inicia-se da avenida Caetano de Abreu "Sítio dois Corregos Gleba 1A – Bairro do Pinhal, para prover atendimento integral ao Comunique-se registrado às Fls. 81 do processo supracitado, conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 09/11/21 e, em tentativa de entrega feita em 11/02/22, uma vez que o interessado não foi localizado, conforme informação dos correios, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 37960/2020**

Interessado: **Diploon Indústria e Comércio Ltda EPP**  
Assunto: **Notificação – Alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Diploon Indústria e Comércio Ltda EPP**, uma vez constatado a falta de alteração cadastral da referida empresa, já que a mesma não encontra-se no endereço autorizada pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98(acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/12/20 e, até o momento o interessado não regularizou a situação solicitada, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 09 de Maio de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## COMUNIQUE-SE

**Processo:** 4018.2015  
**Interessado:** SPE JNK Empreendimentos  
**Assunto:** Ciência ao interessado

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado SPE JNK EMPREENDIMENTOS que compareça à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para ciência quanto à decisão proferida no processo administrativo supracitado, prazo de quinze (15) dias.  
Itatiba, 09 de maio de 2022

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

## COMUNIQUE-SE

**Processo:** 4706.2020  
**Interessado:** Adão de Oliveira Mendes  
**Assunto:** Ciência ao interessado

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado ADÃO DE OLIVEIRA MENDES que compareça à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para ciência quanto à decisão proferida no processo administrativo supracitado, prazo de quinze (15) dias.  
Itatiba, 09 de maio de 2022

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

## COMUNIQUE-SE

**Processo:** 2914.2020  
**Interessado:** Jaqueline Rocha Neves Macedo  
**Assunto:** Ciência ao interessado

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado JAQUELINE ROCHA NEVES MACEDO que compareça à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para ciência quanto à decisão proferida no processo administrativo supracitado, prazo de quinze (15) dias.  
Itatiba, 09 de maio de 2022

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

## COMUNIQUE-SE

**Processo:** 3607.2016  
**Interessado:** Manoel de Sá Batista  
**Assunto:** Ciência ao interessado

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado MANOEL DE SÁ BATISTA que compareça à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para ciência quanto à decisão proferida no processo administrativo supracitado, prazo de quinze (15) dias.  
Itatiba, 09 de maio de 2022

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

## COMUNIQUE-SE

**Processo:** 5382.2017  
**Interessado:** KLAR Emp. Imob. Itatiba SPE de Construção  
**Assunto:** Ciência ao interessado

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado KLAR EMP. IMOB. ITATIBA que compareça à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para ciência quanto à decisão proferida no processo administrativo supracitado, prazo de quinze (15) dias.  
Itatiba, 09 de maio de 2022

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

## EXTRATOS

Extrato do Acordo de Cooperação n.º 901/2022 que tem por objetivo a conjugação de esforços entre Município e a USF, visando a continuidade das atividades de Letramento em

Programação nas escolas públicas de Ensino Fundamental, além de ações para a ampliação e disseminação do Projeto nas regiões próximas ao Município, assim como a criação de ações extensionistas voltadas ao Ensino Superior, de acordo com o Programa de Trabalho devidamente aprovado nos autos do PA nº06552/2015 que fica fazendo parte integrante e indissociável deste instrumento. **Valor:** O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Prazo:** Até 31/12/2023. **Assinatura:** 03/05/2022.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.683, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.687.722,35 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

- 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
- Valor a Suplementar = R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
- Valor a Suplementar = R\$ 8.361,24 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

### (Decreto nº 7.683/22 – fls. 02)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
- Valor a Suplementar = R\$ 2.658,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- Valor a Suplementar = R\$ 4.364,85 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

- Valor a Suplementar = R\$ 156.753,87 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Administração
- 02.05.01 – Secretaria da Administração
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
- Valor a Suplementar = R\$ 1.840,31 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 13.392.0011.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
- Valor a Suplementar = R\$ 513.924,58 (quinhentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer- Parque Luis Latorre
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

### (Decreto nº 7.683/22 – fls. 03)

- Valor a Suplementar = R\$ 8.153,64 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
- Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
- Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
- Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
- Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria de Esportes
- 02.08.01 – Secretaria de Esportes
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 27.812.0010.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
- Valor a Suplementar = R\$ 1.176.454,68 (hum milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
- Valor a Suplementar = R\$ 2.931.714,83 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
- Valor a Suplementar = R\$ 2.259.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.06 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ PNATE
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

- Jurídica
- 12.361.0008.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental/ PNATE

### (Decreto nº 7.683/22 – fls. 04)

- Valor a Suplementar = R\$ 337.387,57 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
- 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
- Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Finanças
- 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
- 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
- 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
- Valor a Suplementar = R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
- 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
- Valor a Suplementar = R\$ 212.569,54 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
- Valor a Suplementar = R\$ 212.569,54 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
- Valor a Suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
- Valor a Suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
- Valor a Suplementar = R\$ 657.205,33 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

### (Decreto nº 7.683/22 – fls. 05)

- Valor a Suplementar = R\$ 855.744,42 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 7.192,53 (sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 530.479,20 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 530.479,20 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

### (Decreto nº 7.683/22 – fls. 06)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
- Valor a Suplementar = R\$ 4.787,40 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 1.622,00 (hum mil e seiscentos e vinte e dois reais)

**(Decreto nº 7.683/22 – fls. 07)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 1.624,00 (hum mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
Valor a Suplementar = R\$ 1.596,00 (hum mil e quinhentos e noventa e seis reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 11.687.722,35 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 4.364,85 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
**(Decreto nº 7.683/22 – fls. 08)**  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Anular = R\$ 1.840,31 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Anular = R\$ 5.190.714,83 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada  
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna  
Valor a Anular = R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**(Decreto nº 7.683/22 – fls. 09)**  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
Valor a Anular = R\$ 1.596,00 (hum mil e quinhentos e noventa e seis reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.977.915,99 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 3.397.732,62 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021 = R\$ 2.312.073,74 (dois milhões, trezentos e doze mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

**Art. 3º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 734.557,61 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 734.557,61 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 734.557,61 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**

**(Decreto nº 7.683/22 – fls. 10)**

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.221 de 12/09/2019.

**Art. 4º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.983,72 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 5.983,72 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.983,72 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.222 de 12/09/2019.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de abril de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.688, DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica realocado, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão para a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de maio de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.690, DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem que especifica, e dá outras providências.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** os documentos constantes do processo administrativo nº 958/2022,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** É permitido o uso, de forma exclusiva, pela

Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, com sede à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, de parte do imóvel localizado na Jorge Tibiriça, nº 55, Centro, Itatiba/SP, objetivando a operação do POSTO POUPEMPO ITATIBA.

**Parágrafo único.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 2º.** A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º.** A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Permissão de Uso, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**(Decreto nº 7.690/22 – fls. 02)**

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de maio de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.318, DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Exonera servidora, a pedido.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**E X O N E R A R, a pedido:**

**REBECCA PADOVANI DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.751.289-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 422.154.258-65, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a partir desta data.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.319, DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Nomeia servidor.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**CÍCERO JORGE DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº 35.672.564-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 814.829.654-53, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime jurídico-administrativo, a partir de 11 de maio de 2022.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.320, DE 09 DE MAIO DE 2022**

“Designa Secretária Adjunta de Obras e Serviços Públicos como Autoridade Responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito e revoga portaria.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**I - D E S I G N A R,**

**MARLI DE FATIMA P. ANTENOR**, Secretária Adjunta de Obras e Serviços Públicos, portadora da cédula de identidade RG nº 16.368.991 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.113.798-48, como Autoridade Responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito.

**II – R E V O G A R,**

expressamente, a Portaria nº 8.127, de 07 de junho de 2021.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de maio de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

**Pregão Eletrônico Nº 46/2022**, Edital Nº 71/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de arma de fogo. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 24 de maio de 2022, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias e Balcões (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 47/2022**, Edital Nº 72/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de madeiras, arames e pregos, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitações serão recebidos no **dia 24 de maio de 2022, das 09 horas às 09h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 48/2022**, Edital Nº 73/2022, Tipo Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para Laudos nas Condições Ambientais de Trabalho. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 25 de maio de 2022, das 09 horas às 09h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco. Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 49/2022**, Edital Nº 74/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de cal, concreto e artefatos de concreto, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 25 de maio de 2022, das 13h30min às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 50/2022**, Edital Nº 75/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 26 de maio de 2022, das 9 horas às 9h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.





## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022  
EDITAL LICITATÓRIO Nº 51/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de muro de contenção em pedra argamassada nas margens direita e esquerda do Ribeirão Jacaré, na Avenida João Batista Leone – Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 11/2022

**HABILITADAS:** CDR Infra Instalação e Montagem EPP, JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda e PENASCAL Engenharia e Construção Ltda.

**INABILITADAS:** ROBMAX Engenharia Ltda.

Itatiba, 09 de maio de 2022.

Adriana Stocco  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 09 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA	05.022.003/0001-40	6569/0004/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **20 de Maio de 2022, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consolini nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 5/2022

“Concede licença ao vereador Juninho Parodi, conforme solicitação”.

Eu, **JUNIOR CECON**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 60ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo pelo vereador Juninho Parodi, eleito pelo Partido Avante, pelo período de 10 (dez) dias, a partir 03 de maio de 2022, por motivos de saúde, fica concedida a licença, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 05 de maio de 2022

JUNIOR CECON  
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira  
Diretor Legislativo



CAMPANHA DO  
**AGASALHO** 2022  
*Sua doação aquece!*

DOE ATÉ 31 DE MAIO

*O que posso doar?*

Roupas de inverno, sapatos, cobertores e demais peças em bom estado

*Como levar?*

Entregue a peça higienizada.

*Onde levar?*

Confira os pontos de arrecadação no site [itatiba.sp.gov.br](http://itatiba.sp.gov.br)



## APOIO

- ◆ Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- ◆ Secretaria de Educação
- ◆ Defesa Civil de Itatiba
- ◆ Artvinco



FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
ITATIBA



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

TEM PARENTES VITIMADOS PELA  
COVID-19 QUE MORAVAM EM ITATIBA  
E QUER HOMENAGEÁ-LOS?

A Prefeitura de Itatiba fará placas com os nomes deles para o memorial.

Saiba como enviando um e-mail para:

✉ [cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br](mailto:cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.